Id:1518E109B254A7DC

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41 Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com

PORTARIA Nº 015-CPL/PMEV, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal de Contrato de Empresa de Prestação dos Serviços de Fornecimento de Material de Expediente, para a Prefeitura e Secretarias do Município de Elesbão Veloso – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal dos Contratos a seguir:

- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021 - PMEV, firmado com a empresa EVALDO RODRIGUES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – ME "Nova América", empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 19.768.437/0001-06, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021 – PMEV, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – SRP, que tem por objeto aquisição de Material de Expediente, para a Prefeitura e Secretarias do Município de Elesbão Veloso – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital e preços constantes na Ata de Registro de Preços Nº 002/2021.

GESTOR: JORGE LUIS LOPES CAVALCANTE, portador da cédula de identidade nº 726.113-SSP/PI, inscrito no CPF nº 239.247.133-91.
FISCAL: ORISMAR JOSÉ OLIVEIRA E SILVA, portador da cédula de identidade nº 1.469.394-SSP/PI, inscrito no CPF nº 755.234.693-00.

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, 5atribuições legais a ele inerentes.

Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º- Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Elesbão Veloso/PI, 01 de junho de 2021.

RAFAEL MALTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Id:01AB147494C8A7E1

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41 Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com

PORTARIA Nº 016-CPL/PMEV, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal de Contrato de Empresa de Prestação dos Serviços de Fornecimento de Veículos tipo Ambulância simples remoção - Furgoneta, para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Elesbão Veloso/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal dos Contratos a seguir:

- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 - PMEV, firmado com a GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 32.247.281/0001-78, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021 – PMEV, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – SRP, que tem por objeto a aquisição de Veículos tipo Ambulância simples remoção - Furgoneta, para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Elesbão Veloso/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

GESTOR: FRANCISCO VILARINHO BARBOSA NETO, portador da cédula de identidade nº 162.771-SSP/PI, inscrito no CPF nº 066.477.073-87.
FISCAL: ANDRÉA PEREIRA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade nº 2.922.290-SSP/PI, inscrito no CPF nº 037.371.003-81.

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, 5atribuições legais a ele inerentes.

Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º- Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Elesbão Veloso/PI, 11 de junho de 2021.

RAFAEL MALTA BARBOSA
Prefeito Municipal

id:01AB147494C8A986

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

Vistos....

Com fundamento no artigo 100, da Lei Municipal, nº 55/2009, DEFIRO a licença, sem remuneração, nos termos do requerimento formulado pelo servidor **CICERO PEREIRA DOS SANTOS**, vem requerer licença (sem remuneração) de suas funções, para tratar de interesse particulares, pelo prazo de 01(UM) ano, a contar do dia 21 de Junho de 2021 á 20 de Junho de 2022.

Floresta do Piauí-PI, 20 de Maio de 2021

AMILTON RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CPF/MF 865329953/04

Id:12525618F740AD26

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 107/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí-PI**, pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Amilton Rodrigues de Sousa**, CPF nº 865.329.953-04.

CONTRATADA: **TÂMYRES RAYANNE SANTOS MARTINS**, Nutricionista, portadora do RG nº 3.335.198-SSP-PI e CPF nº 046.621.633-58, residente e domiciliada na Rua Francisco Prota nº 138, Bairro: Centro, na cidade de Picos do Piauí-PI, CEP: 64.600-026.

OBJETO: Contratação de Servidor temporário, na função de Nutricionista, para prestar serviços ao município de Floresta do Piauí-PI, atendendo as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR DO CONTRATO: R$ **1.500,00** (um mil, quinhentos reais), bruto mensal, com uma carga horária de 20 (vinte) horas semanal.

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FUNDEB/QSE/PDDE/EJA/PEJA/BRALF e outras arrecadações.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2021 a 31/05/2022, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

Floresta do Piauí-PI, 08 de Junho de 2021.

Raimundo Nonato de Sousa
Pregoeiro